



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 02 de maio de 2025 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO – CNPJ Nº 01.367.156/0001-78

*Casa Vereador José Pereira de Lacerda*

**GABINETE DO PRESIDENTE**

Rua São José, s/nº, Centro. CEP: 58.990-000. E-mail: contato@camaracurralvelho.pb.gov.br

PORTARIA Nº 10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 27, XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 18, da Lei Municipal nº 415/2018.

Considerando a Decisão constante do Processo Administrativo nº 01/2025 desta Câmara Municipal de Curral Velho/PB.

**RESOLVE:**

**CONCEDER a PROGRESSÃO FUNCIONAL POR QUALIFICAÇÃO** ao servidor **Willian Moreira de Sousa**, Matrícula nº 117, Vigilante, lotado na Câmara Municipal, acrescendo-se o percentual de 15% (quinze por cento) ao seu salário base.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Curral Velho/PB, em 02 de maio de 2025.

  
**Sebastião Domingos Florentino**  
Presidente da Câmara – CPF nº 236.905.774-20